

Agenda Legislativa

De 08/07/2024 até 12/07/2024

Senado Federal

09/07/2024 - terça-feira

09:00

CMAATIVOS - Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

[4ª. Reunião de Subcomissão](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9	Discutir o tema "Ativos ambientais voltados à proteção da vegetação nativa". O debate objetiva analisar os desafios e as potencialidades desses ativos, considerando que o controle do desmatamento é uma das principais medidas domésticas para a proteção do regime climático.	Agendada

Convidados

- **Nome:** Elaine Barbosa da Silva - **Cargo:** Coordenadora Laboratório de Processamento de Imagens e Geoprocessamento (LAPIG) da UFG
- **Nome:** Maurício de Moura Costa - **Cargo:** Cofundador e Diretor BV Rio
- **Nome:** Renato Rosenberg - **Cargo:** Diretor de Concessões do Serviço Florestal Brasileiro
- **Nome:** Márcia Leuzinger - **Cargo:** Procuradora do Estado do Paraná em Brasília e professora de Direito Ambiental e de Direito Administrativo no Centro Universitário de Brasília (CEUB)
- **Nome:** Roberto Ulisses Resende - **Cargo:** Presidente da Iniciativa Verde
- **Nome:** Marcelo Marques Spinelli Elvira - **Cargo:** Secretário Executivo do Observatório do Código Florestal

09:30

CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[14ª. Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7	Sem objetivo declarado	Agendada

Proposições em pauta

Ordem: 2

[SF PL 479/2024 - \(ORDINARIA\)](#)

Autor(a): Angelo Coronel (PSD/BA)

Institui o Novo Programa de Reestruturação da Região Cacaueira da Bahia - RENOVA CACAU; e dispõe sobre a remissão de dívidas oriundas de operações de crédito rural do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB.

Despachos: CDR -> CAE -> CRA (T)

Atual Relator(a): Rodrigo Cunha (PODE/AL)

Relatório

Pela aprovação com 1 (uma) emenda que apresenta.

10:00

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

[28ª, Ordinária](#)

Local

Objetivo

Status

Anexo II, Ala Senador

Alexandre Costa,

Sem objetivo declarado

Agendada

Plenário nº 19

Proposições em pauta

Ordem: 5

SF PL 5008/2023 - (ORDINARIA)

Autor(a): Soraya Thronicke (PODE/MS)

Dispõe sobre a produção, importação, exportação, comercialização, controle, fiscalização e propaganda dos cigarros eletrônicos, e dá outras providências.

Despachos: CAE -> CTFC -> CAS (T)

Atual Relator(a): Eduardo Gomes (PL/TO)

Relatório

Favorável à matéria, com uma emenda apresentada, e contrário às Emendas nºs 1 e 2.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

ARGUMENTAÇÃO: O mercado de cigarros eletrônicos no Brasil está 100% nas mãos da ilegalidade - não se conhece a composição desses produtos e nem há possibilidade de responsabilizar os seus fabricantes. Mais de 2,2 milhões de adultos já consomem o produto ilegal no país. A proibição não inibe o consumo, portanto orientamos pela regulamentação do uso.

Ordem: 6

SF PL 1548/2022 - (ORDINARIA)

Autor(a): Câmara dos Deputados

Altera a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, para estender ao farelo e ao óleo de milho o mesmo tratamento tributário concedido à soja relativamente à incidência da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Despachos: CRA -> CAE -> PLEN

Atual Relator(a): Tereza Cristina (PP/MS)

Relatório

Favorável ao projeto.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO □

ARGUMENTAÇÃO: Sob o ponto de vista da produção agropecuária, a medida se mostra de suma relevância, uma vez que ambos os grãos (milho e soja) vêm apresentando contínuo desenvolvimento de produtividade no País, com alto potencial de geração de desenvolvimento socioeconômico em muitas regiões. São produtos que contribuem tanto no aumento de empregos (direto ou indireto), quanto na produção de alimentos para o consumo humano e de insumos para outras cadeias do agronegócio. Adiciona-se a esse cenário o potencial positivo de expansão dos biocombustíveis, que podem agregar valor à cadeia produtiva e fomentar o desenvolvimento tecnológico.

Ordem: 8

SF PL 1075/2022 - (ORDINARIA)

Autor(a): Fabiano Contarato (PT/ES)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para assegurar aos condutores o direito a ter o exame toxicológico obrigatório custeado pelo empregador.

Despachos: CAE -> CAS (T)

Atual Relator(a): Randolfe (SEMPARTIDO/AP)

Cabe Vista:

Relatório

Favorável ao projeto.

Em análise

Ordem: 10

SF PL 1086/2024 - (ORDINARIA)

Autor(a): Fernando Farias (MDB/AL)

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para estabelecer margem de preferência para os modelos movidos a biocombustíveis ou a hidrogênio nas compras e locações de veículos automotores, bem como para os biocombustíveis e o hidrogênio verde nas compras de combustíveis para o abastecimento de veículos automotores.

Despachos: CI -> CAE -> CI -> CCJ (T)

Atual Relator(a): Fernando Dueire (MDB/PE)

Relatório

Favorável à matéria

10/07/2024 - quarta-feira**14:00**Sessão Plenária

Local	Objetivo	Status
Plenário do Senado Federal	Destinada à deliberação de autoridades sabatinadas pelas Comissões permanentes, bem como à apreciação da seguinte pauta:	Agendada

Proposições em pauta

Ordem: 4

SF PL 292/2020 - (ORDINARIA)**Autor(a): Presidência da República**

Altera os limites do Parque Nacional da Serra do Itajaí, localizado nos Municípios de Ascurra, Apiúna, Blumenau, Botuverá, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Presidente Nereu e Vidal Ramos, no Estado de Santa Catarina, e criado pelo Decreto de 4 de junho de 2004.

Despachos: CMA -> PLEN**Relatório**

Parecer nº 23, de 2024, da Comissão de Meio Ambiente, Relator: Senador Jorge Seif, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL AO RELATÓRIO ☐

ARGUMENTAÇÃO: A alteração de limites proposta ao Parque Nacional da Serra do Itajaí se destina a possibilitar a execução de obras de prevenção a desastres causados por enchentes em área de grande vulnerabilidade e onde estão localizadas cidades muito populosas, como Rio do Sul, Blumenau e Itajaí. Afirma que a adoção de medidas de prevenção de enchentes na região faz parte das políticas públicas prioritárias do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal e que o projeto foi proposto pela Secretaria de Estado de Defesa Civil daquele estado.

Ordem: 5

SF PL 1847/2024 - (ORDINARIA)**Autor(a): Efraim Filho (UNIÃO/PB)**

Estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

Despachos: PLEN**Relatório**

Pendente de parecer de Plenário. (Pendente de apresentação de requerimento de urgência)

Em análise

10:00**CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

[24ª, Extraordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9	Sem objetivo declarado	Agendada

Proposições em pauta

Ordem: 4

SF PL 1397/2021 - (ORDINARIA)**Autor(a): Paulo Paim (PT/RS)**

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a rescisão do contrato de trabalho.

Despachos: CAS (T)**Atual Relator(a):** Fabiano Contarato (PT/ES)**Relatório**

Pela aprovação do Projeto.

10:00**CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[25ª, Ordinária](#)

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3	Sem objetivo declarado	Agendada

Proposições em pauta

Ordem: 2

SF PEC 48/2023 - (ESPECIAL)

Autor(a): Dr. Hiran (PP/RR)

Altera o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Despachos: CCJ -> PLEN

Atual Relator(a): Esperidião Amin (PP/SC)

Relatório

Favorável à Proposta.

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL □

ARGUMENTAÇÃO: O projeto busca trazer clareza e segurança jurídica para o processo de demarcação de terras indígenas no Brasil. O marco temporal estabelecido em 05 de outubro de 1988 se alinha com a promulgação da Constituição Federal, que reconheceu e garantiu os direitos originários dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais. Ao definir um marco temporal, respeitamos a necessidade de proteger os direitos históricos das comunidades indígenas, ao mesmo tempo em que consideramos a importância de garantir a estabilidade das relações sociais, econômicas e territoriais em nosso país.